



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N<sup>o</sup> 041/96

### ATO DA MESA N<sup>o</sup> 006/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n<sup>o</sup> 38/90),

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9<sup>o</sup> do Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar como despesa a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n<sup>o</sup> 1, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de maio de 1996, foi de R\$ 94.616,00 (Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais),

#### R E S O L V E:

Art. 1<sup>o</sup> - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais) a partir de 1<sup>o</sup> de junho de 1996, sendo R\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais) de subsídio e R\$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais) de representação.

Art. 2<sup>o</sup> - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 03 de junho de 1996.

Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

Vereadora Maria das Dôres Mascena  
Vice-Presidente

Vereador Maurício Pereira de Araújo  
1<sup>o</sup> Secretário

Vereador José Amarildo da Silva  
2<sup>o</sup> Secretário